



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.087/21**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária:

**SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.1.032 – AMPL./REFORMA DA NOVA SEDE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.51.02.08 – Obras e Instalações

Conta 592 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 510-0000 – AS. SOCIAL-GERAL

A Suplementar R\$ 165.000,00

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à Associação Brasileira da Seda, para subsidiar parte das despesas decorrentes com a realização do 1º Congresso Internacional da Abraseda em conjunto com a 4ª Jornada Técnica da Sericultura do Oeste Paulista, suplementando a seguinte Dotação Orçamentária:

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**

236950030.2.145 – TRANSF. FINANC. P/ENTIDADES DO 3º SETOR

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 590 - Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 9.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 174.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

082410022.2.140 – CENTRO DIA DO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 4518 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0059 – FMAS-FMDI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

A Anular R\$ 85.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 4538 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0059 – FMAS-FMDI  
A Anular R\$ 80.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**

133920043.2.039 – BANDA MUNICIPAL MIRIM  
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Conta 5575 - Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
A Anular R\$ 9.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 174.000,00**

**Art. 5º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 22 de junho de 2021

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito